



PUBLICADO

Em 14/04/25
Até 29/04/25

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 05 /2025

Dispõe sobre os horários de expediente nos dias 17, 18 e 21 de abril na Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS e dá outras providências

A **MESA DIRETORA** da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, DECIDE:

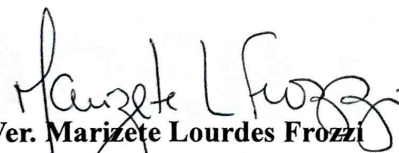
Artigo 1º - Seguindo o disposto no Decreto Municipal n. 142 de 17/12/2024, fica determinado:

Parágrafo primeiro – O dia 17 (dezessete) de abril de 2025, véspera de feriado nacional, fica determinado que o expediente da Câmara Municipal será exclusivamente no período da manhã, das 08:00hrs às 12:00.

Parágrafo segundo – Nos dias 18 (dezoito) e 21 (vinte um) de abril de 2025, respectivamente, sexta e feira, Paixão de Cristo e segunda-feira, Tiradentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, aos 07 de abril de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente

Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice- Presidente

Ver. Alessandro Molossi


Ver. Adilson Severo

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**JUSTIFICATIVA**

A presente Resolução tem como objetivo regulamentar o horário do expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2025, conforme disposto no Decreto Municipal nº 142, de 17 de dezembro de 2024.

Considerando que o dia 17 de abril antecede o feriado nacional da Sexta-feira Santa, e conforme previsto no referido decreto, o expediente será exclusivamente no turno da manhã, das 08h às 12 h, visando manter a regularidade dos serviços essenciais sem prejuízo às atividades administrativas e legislativas. Já nos dias 18 e 21 de abril de 2025, em razão dos feriados nacionais- Paixão de Cristo e Tiradentes- não haverá expediente, conforme determinação legal.

A medida busca assegurar o bom funcionamento da Casa Legislativa, respeitar o calendário oficial de feriados e contribuir com a organização interna dos trabalhos e da rotina dos servidores.

Diante disso, a presente Resolução se justifica e se mostra necessária para garantir previsibilidade, legalidade e eficiência à administração pública.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, aos 07 de abril de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente

Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice- Presidente

Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário